



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.762, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Reconhece de utilidade pública para município de Ananindeua, o CENTRO SOCIAL, ESPORTIVO, CULTURAL, DAS ADVERSIDADESE GARANTIA DE DIREITOS GILEADE – CSECAGDG, e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública para o município de Ananindeua, o CENTRO SOCIAL, ESPORTIVO, CULTURAL, DAS ADVERSIDADES E GARANTIA DE DIREITOS GILEADE – CSECAGDG, constituído em 21 de novembro de 2003, com Ata e Estatuto de Fundação registrada no Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Ananindeua – Pa, registrado em 26 de maio de 2004 no Cartório Bezerra Falcão e na Receita Federal com o CNPJ Nº 06.375.930/0001-06, como Associação Civil sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Ananindeua, Estado do Pará, na Rua Bom Fim, Q-70, nº 18, bairro Curuçambá, CEP 67.143-000.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA,
15 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**MANOEL CARLOS ANTUNES
Prefeito Municipal de Ananindeua**